



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO N°077/2024-CGM/PMB	
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ORDENADORA DE DESPESA	MARIA ELIZETE FARO DE OLIVEIRA PALHETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	19.051/2024-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO 03/2024-PMB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL	ELIUDE LESSA CHERMONT BORGES PORTARIA N° 001/2024 - PMB
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE <u>MATERIAL PERMANENTE</u> VISANDO ARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.
EMPRESA VENCEDORA	
NUMEROS DOS CONTRATOS	45/2024-SEMED/PMB.
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS	R\$1.756,049,00
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	07/06/2024 A 06/06/2025
FISCAL DO CONTRATO	<u>SEMED</u> JANICE CLAUDIA TAVARES DA SILVA PORTARIA N° 007/2024-PMB

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo n°. 19.051/2024-PMB, iniciado pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, através da Agente de Contratação Municipal e Equipe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.**

O presente certame foi formalizado com observância da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

A documentação processual esta consolidada em 01 (um) volume impresso e, ingressou nesta Controladoria Geral, no dia **07 de junho de 2024**, através da **Agente de Contratação Municipal, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**, solicitando análise técnica e posterior emissão de Parecer e considerações finais do processo licitatório.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

FASE INTERNA:

- **PROCESSO N° 19.051/2024-PMB**, de 08 de janeiro de 2024, contendo: Ofício n° 17/2024-SEMED/PMB, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, DRA. MILA CECILIA DA COSTA SILVA, contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**, de 09 de janeiro de 2024, devidamente assinado pelo Coordenador da Equipe de Planejamento, **DR. ALEX AUGUSTO SOUZA E SOUZA e FERNANDA DOS SANTOS PANTOJA**;
- **CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**, de 20 de março de 2024, devidamente assinado pela Assessora da Comissão de Planejamento, **DRA. FERNANDA SANTOS PANTOJA**;
- **TERMO DE REFERENCIA**, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, DRA. MILA CECILIA DA COSTA SILVA;
- **AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DE 02 de abril de 2024**, devidamente assinado pela Agente de Contratação Municipal, **DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES e CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO**;
- **CÓPIA DA PORTARIA N° 001/2024-GP/PMB**, de 02 de janeiro de 2024;
- **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e MINUTA DE CONTRATO**;
- **PARECER JURÍDICO N°114/2024-PROGE/PMB**, 10 de abril de 2024, **OPINANDO** pelo prosseguimento do processo licitatório, desde que atenda as exigências da Lei n° 14.133/2021, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR.

FASE EXTERNA:

- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024**, no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3, n° 76, de 19 de abril de 2024;
- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024**, no JORNAL AMAZONIA do dia 19 de abril de 2024, PG. 04 - GERAIS;
- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024**, no DIARIO OFICIAL DO ESTADO - n° 35.790, de 19 de abril de 2024, pag.101;
- **EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024 E SEUS ANEXOS**, devidamente assinado digitalmente pela Agente de Contratação Municipal, **DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**;
- **RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.**, de 23 de



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

maio de 2024, devidamente assinado por BRUNA ROCHA, OAB/SC 42.633;

- **RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA ECOMIX COMÉRCIO LTDA., de 24 de maio de 2024**, devidamente assinado por ISMAEL ADILSON DA COSTA, CPF/MF n° 091.359.458-00;

- **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, de 05 de junho de 2024**, decidindo pela INABILITAÇÃO das empresas 3D PROJETOS E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA. -EPP; ECOMIX COMERCIO LTDA.; e, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.; mantendo a HABILITAÇÃO da empresa P G DA COSTA SILVA - EPP, devidamente assinado pela Agente de Contratação Municipal, **DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**;

- **PARECER JURÍDICO N°190/2024-PROGE/PMB, de 05 de junho de 2024, ACOMPANHANDO A DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL**, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR.

- **DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO, de 07 de junho de 2024**, decidindo pela **TOTAL IMPROCEDENCIA DOS RECURSOS** das empresas 3D PROJETOS E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA. -EPP; ECOMIX COMERCIO LTDA.; e, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.; **HABILITANDO VENCEDORA DO CERTAME** a empresa P G DA COSTA SILVA - EPP, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, PROFA. MARIA ELIZETE FARO DE OLIVEIRA PELHETA;

- **DESPACHO AO CONTROLE INTERNO, de 07 de junho de 2024**, solicitando análise, parecer técnico e considerações finais sobre a ata parcial da sessão, que se encontra disponível no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS de livre acesso, haja vista que a mesma não foi impressa devido ao grande número de páginas e documentos dos participantes, do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2024-PMB**, devidamente assinado pela Agente de Contratação Municipal, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;

- **ATA FINAL - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 03/2024-PMB**;

- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 03/2024-PMB**;

- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 03/2024-PMB**;

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024-PMB, de 13 de maio de 2024**, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, PROFA. MARIA ELIZETE FARO DE OLIVEIRA PELHETA;

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 45/2024-SEMED/PMB, de 07 de junho de 2024**, celebrado entre **SEMED** e a empresa SANTA CECÍLIA ALIMENTOS LTDA.;

- **CÓPIA DA PORTARIA N° 007/2024-GP/PMB**, nomeando a servidora, **JANICE CLAUDIA TAVARES DA SILVA**, FISCAL DE CONTRATOS, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;

Fim da documentação impressa. Passaremos a análise.



III - DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:

Diante da análise dos autos, nas fases interna e externa, de todos os documentos constantes do Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRONICO n° 03/2024-PE/PMB**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Bujaru**, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.**, constatou-se que **TODOS SE ENCONTRAM REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE REGE O CERTAME.**

Nesse sentido, recomenda-se que:

1. Que o processo administrativo seja carimbado, numerado e rubricado com caneta esferográfica, na cor azul;
2. Que a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO** (Portaria n° 001/2024-GP-PMB de 02.01.2024) e a **EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LICITAÇÃO** (Contrato Administrativo n° 02/2021) sigam as determinações da Resolução n°. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, observando suas atribuições e responsabilidades;
3. Por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos;
4. Observando, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: <https://bujaru.pa.gov.br> - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa n° 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei n° 12.527/2011, art. 6°, inciso VI;
5. Ao final mantenha o processo em arquivos físicos e, se possível, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução n° 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade.

Por fim, diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública,



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA **OPINA** que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendias às exigências desta controladoria, da Lei n° 14.133/2021, Resolução n° 11.535 - TCM/PA e e Instrução Normativa n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;

Bujaru-Pará, 07 de junho de 2024.

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Controladora Geral do Município de Bujaru/PA
Decreto n° 038/2023-GP/PMB